



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CEAP/MS N. 006/2025

Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP	☐ Comissão Especial	Tipo de documento	☐ Processo nº
	☐ Comissão Permanente de EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP		☐ Protocolo nº
	☐ Órgão de Suporte		Outros:
	☐ Órgão Consultivo		5.3 - Relato de Processos de Conselheiros:
			5.3.2 - Cons. Jorge Wilson Cortez.
			Protocolo n. P2025/001963-3.
Assunto:	Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e o Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais, modalidade à distância.		
Interessado:	Faculdades Ebpós.		

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na Reunião Ordinária n. 108ª realizada no dia 8/5/2025 na Sede do Crea-MS, após análise do Processo nº **P2025/001963-3**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade à distância e, Considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do Processo nº P2025/001963-3; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez**, que manifestou pelo DEFERIMENTO do pedido de **cadastro da Faculdade EBPÓS no Sistema Confea/Crea** e, pelo DEFERIMENTO do pedido de cadastro do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade a distância, conforme documentação apresentada, atendendo aos requisitos regulamentares da Resolução nº 1.073/2016 do Confea (cópia anexa);

DELIBEROU por:

1) - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez**, que manifestou pelo DEFERIMENTO do pedido de **cadastro da Faculdade EBPÓS no Sistema Confea/Crea** e, pelo DEFERIMENTO do pedido de cadastro do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade à distância, conforme documentação apresentada, atendendo aos requisitos regulamentares da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para **Câmara Especializada de Agronomia – CEA do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.

Campo Grande, 08/05/2025.

GLEICE COPEDÊ PIOVESAN
Eng. Química e Eng. Seg. Trab
Coordenadora da CEAP-MS

**LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE
CARVALHO**
Eng. Civil
Membro Titular da CEAP-MS

JORGE WILSON CORTEZ
Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
Eng. Eletricista
Membro Titular da CEAP-MS

PAULO EDUARDO TEODORO
Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

WILSON ESPINDOLA PASSOS
Eng. Mecânico
Membro Titular da CEAP-MS

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Eng. Civil
Membro Suplente da CEAP-MS